

LEI MUNICIPAL Nº. 1.440/2010, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares para reforço de dotações Constantes da Lei Orçamentária vigente, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação total ou parcial em seu orçamento, no valor de R\$: 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00	– PODER EXECUTIVO	
02.11	– SECRETARIA DES. URBANO E INFRA-ESTRUTURA	
1545103231.119	– PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44.90.51	– Obras e Instalações	2.000.000,00
02.13	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204282.274	– MAN. DOS SERVIÇOS DA UNIDADE MISTA	
33.90.30	– Material de Consumo	1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrerão por conta de anulação parcial ou total, conforme discriminação abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00	– PODER EXECUTIVO	
02.11	– SECRETARIA DE DES. URBANO E INFRA-ESTRUTURA	
1545103231.122	– DESAPROPRIAÇÃO	
459061	– Aquisição de Imóveis	450.000,00
1545103232-259	– MAN. SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	
319004	– Contratação por Tempo Determinado	200.000,00



Prefeitura Municipal

CARPINA

Agora é Trabalho



Capital da Cultura

15451002251-117 – CONST. AMP. REST. PRÉDIOS PÚBLICOS	
449051 – Obras e Instalações	200.000,00

1545103231-121 – CONST. AMP. REST. CAN. MURA A.ENC. P.PUB	
449051 – Obras e Instalações	200.000,00
1545103231-123 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MÁQUINAS PESADAS	
449052 – Equipamento e Material Permanente	450.000,00
1545103281-124 CONST. REST. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
449051 – Obras e Instalações	440.000,00
1554404471-128 – CONST. AMP. REST. RESERVATÓRIOS HIDRICOS	
449051 – Obras e Instalações	100.000,00
1560602691-129 – IMPLANTAÇÃO E EXP. ELETRIFICAÇÃO RURAL	
449051 – Obras e Instalações	50.000,00
1030104282-270 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
319004 – Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
1030104282-272 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
319004 – Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
1030204281-144 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
449052 – Equipamento e Material Permanente	150.000,00
1030204281-278 – MAN. CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	
319004 – Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
339030 – Material de Consumo	30.000,00
1030204282-279 – MAN. DO CENTRO DE SAÚDE DA CRIANÇA	
319004 – Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
339030 – Material de Consumo	30.000,00
TOTAL	3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 07 de junho de 2010.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
P R E F E I T O